



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI N° 2.356, de 09 de dezembro de 1.997.

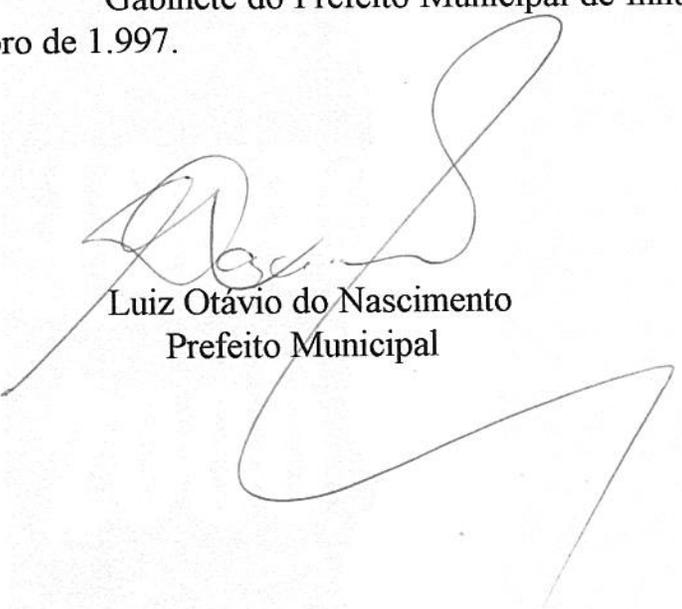
“Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A quadra polivalente do Centro Integrado “Frei Nazareno Confaloni” da região do Serra Abaixo, fica denominada “QUADRA DE ESPORTES EDMAR JOSÉ DA MOTA”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.997.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal